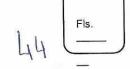


*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DA SAUDE / FARMÁCIA COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ALTO CUSTO) — NGA 25

Objeto: Compra por Dispensa para aquisição um painel de senha com três digitos sem letras e numeros de guichês e com dimensões do equipamento medindo entre no mínimo 32 x 18 x 5.5 cm e no máximo 36,2 x 20,5 x 5,5cm + dispensador de bico de pato + 6 controles acionadores de senha- um para cada atendente.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Necessidade (demanda) a ser atendida:

O uso de senha em uma farmácia de serviço público, se faz necessária para organizar o atendimento, garantir a ordem de chegada dos pacientes, evitar aglomerações e conflitos, alem de proporcionar um controle mais eficiente de fluxo de usuários assegurando um atendimento justo, ágil e com maior qualidade.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os beneficiários com o sistema de senha são principalmente os pacientes, que passam a contar com um atendimento mais organizado e justo, os profissionais de farmácia, que conseguem trabalhar com mais eficiência e menos pressão, e a própria gestão pública, que obtem maior controle sobre o fluxo de atendimento para poder tomar decisões mais eficazes com bases de dados mais seguras.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Os resultados esperados na aquisição desse item é a melhoria na organização do atendimento, redução no tempo de espera e conflitos entre os usuários, aumento da satisfação dos pacientes, otimização do trabalho da equipe e maior eficiência no controle e registro do fluxo de atendimentos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

(x) Sim □ Não □ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim (x) Não ☐ Não se aplica







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

| 1.6. Existência de Projeto Básico: | |
|--|-------------|
| □ Sim | |
| □ Não | |
| (x) Não se aplica | |
| A T. E. L. Carrio de Presisto Evocutivo: | |
| 1.7. Existência de Projeto Executivo: ☐ Sim | |
| (x) Não | |
| □ Não se aplica | |
| 1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básic justificar: | CO, |
| 2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADO | os |
| 2.1. Detalhamento do Objeto. | *** |
| (um) painel de senha com três digitos sem letras e numeros de guichês e dimensões do equipamento medindo entre no mínimo 32 x 18 x 5.5 cm e no náximo 36,2 x 20,5 x 5,5cm + dispensador de bico de pato + 6 controles acionadores de senha- um para cada atendente. | com |
| 2.2. Racional de Cálculo | |
| não se aplica | |
| 2.3. Estimativa de Valores | |
| Documento anexo | |
| 2.4. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica | |
| 2.5. Especificação de garantia/assistência técnica: Clique ou toque aqui para | a inserir o |
| texto. | |
| texto. | |
| 2.6. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: | |
| 2.6. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: | |
| 2.6. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: Serviço não continuado Serviço continuado | |
| 2.6. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: Serviço não continuado Serviço continuado Material de consumo | |
| 2.6. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: Serviço não continuado Serviço continuado Material de consumo (X) Material permanente / equipamento | |
| 2.6. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: Serviço não continuado Serviço continuado Material de consumo | |







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

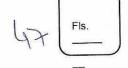
| 2.6.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: |
|--|
| □ Comum |
| □ Especial |
| |
| 2.7. Necessidade de Agrupamento de Itens: |
| ☐ Sim |
| () Não |
| (x) Não se aplica |
| i la la la companyante de itens justificar: |
| 2.7.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: |
| |
| 2.8. Possibilidade de subcontratação: |
| Sim Sim |
| () Não |
| (x) Não se aplica |
| (x) Nao se aprica |
| 2.8.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: |
| Z.O.I. Em permiting a subconductayar, espera |
| |
| |
| 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO |
| L malles proporte dovorá entregar o |
| 3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar o |
| seguintes documentos: |
| () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em s |
| tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado d |
| documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empres |
| en de data de la composição de la compos |
| () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pel |
| execução do contrato. |
| () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). |
| () Communicate de recidência |
| 3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor propost |
| * |
| A Contidão pagativa do falência ou concordata com sua expedição nunca superior a s |
| (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante. |
| (N.D. I. Detailerania |
| () Balanço Patrimonial. () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimad |
| Jana de de la como de |
| () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstran |
| i i i i i i i i i i i i i i i i i i i |
| 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deve |
| integ documentos! |
| entregar os seguintes documentos. (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pess |
| 1 /dina (CND1) |
| Jurídica (CNPJ). () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo |
| domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com |
| domicilio ou sede do licitalite, pertinente do sed famo de datasta de |
| objeto desta contratação. |







"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



| (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal |
|---|
| ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação. |
| () Coulded do regularidado para com a fazenda estagual. |
| (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa |
| |
| licitante. (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa |
| (x) Certidão conjunta de regularidade da receita rederar e tributos reasirais o |
| da União e INSS. |
| (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de |
| débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. |
| () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do |
| Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21 |
| 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os |
| '-L decumentoci |
| Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional |
| to the start do atoctado do recnonsabilidade rechica. |
| () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conseino profissional competentes |
| () Registro ou inscrição na entidade profissional competente. |
| |
| Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário |
| ostabelecer condições específicas em relação a nabilitação, descrever adamendo |
| ou toque aqui para inserir o texto. |
| |
| , DADE DA DRODOCTA |
| 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA |
| () M |
| (x) Menor Preço |
| ☐ Melhor Técnica |
| ☐ Melhor Técnica e Menor Preço |
| |
| 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA |
| 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA |
| Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto |
| Caso seja necessario estabelecer obligações especimento de contrato padrão, descrever contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever |
| contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato passas, |
| agui: |
| A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da |
| ~ ~ A constitute AEC (Autorização de Fornecimento). |
| O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da |
| O prazo de entrega dos itens sera de 15 (quinze) das corridos |
| Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde. |
| O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor na Secretaria de Saude. |
| Endereço: Avenida das Nações, s/n antigo Hospital São Judas |
| Endorgon: AVANIGA (IAS NACUES, S/II alliago 1105pical 545 |



Site: www.jau.sp.gov.br

Cidade: Jahu / SP

Telefone: 14 3602-3777 ramal 3793 E-mail: coordfarmacia@jau.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 16:00h

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "







"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br





O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme o Edital): marca, modelo procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

Substitui, reparar ou corrigir às suas expensas no prazo finado neste Termo de Referência, o obieto com avarias ou defeitos.

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas seguro de acidentes impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

Toda e qualquer espécie de tributo é de sua inteira responsabilidade.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a acusar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ações ou omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

Não serão aceitos em nenhuma hipótese objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Fornecedor deverá indicar preposto, caso necessário, para representá-lo durante a execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo não exime o Fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

O Fornecedor garantirá a qualidade do(s) item(s) registrado(s) pelo período de validade se houver a contar da data de entrega ao Município, ressalvados os casos em que o prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio Fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.

- Sanções

O não cumprimento do disposto neste Capítulo das Obrigações da Contratada (Fornecedor),







"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br 49 Fis.

implicará na retenção dos valores devidos ao Fornecedor, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas, se sujeitará o Fornecedor às seguintes penalidades:

- . Advertência por escrito
- . Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata/Contrato.

Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da Licitação:

- . Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.
- . Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.
- . Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata/Contrato, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.
- . Suspensão temporária de participação em licitações futuras e impedimento ao infrator de licitar com o Município por prazo de até 02 (dois) anos.

Também estará impedido o Fornecedor de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; a pessoa que praticar quaisquer atos previsto no artigo 7º da Lei Federal nr. 10.520 de 13 de julho de 2002.

As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do Órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da ciência, por parte da empresa fornecedora, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

Ficará sujeito ainda, às sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21.

A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores deste Capítulo, ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, conforme disposto na Circular SEF nr. 01 de 29 de dezembro de 2025, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

O montante da multa poderá, a critério do Município de Jahu, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente e com as especificações constantes no Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Será emitido na entrega do produto, Atestado de Recebimento, pelo responsável



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



determinado para a fiscalização da aquisição dos produtos, se atendidas as determinações do respectivo Edital e seus anexos.

Constatadas irregularidades no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá o Município:

. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Objeto, determinando sua substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento pelo Fornecedor da notificação por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto, para que seja substituído, reparado ou corrigido; mantido o preço inicialmente contratado sem a adição de qualquer ônus à municipalidade. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de Fiscal (servidor devidamente designado).

A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer ano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

(x) Prestação Única () Prestações Sucessivas

☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).

O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

7.2. Local de entrega/prestação:

() Almoxarifado de Medicamentos ☐ Secretaria Demandante (x) Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor na da Secretaria de Saúde, setor

coordenação de Farmácia:

Endereço: Avenida das Nações, s/n Antigo Hospital São Judas Tadeu

Cidade: Jahu / SP

Telefone: 14 3602-3777 ramal 3793 F-mail:coordfarmacia@jau.sp.gov.br

Site: www.jau.sp.gov.br

Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 16:00









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

| | 8. PAGAMENTO DO OBJETO |
|---------------|--|
| | 8.1. Condição de Pagamento: |
| | (x) Parcela Única |
| | ☐ Parcelas Sucessivas |
| .1.1. Caso se | eja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): |
| | 8.2. Forma de Pagamento: |
| | (x) Padrão (Transferência Bancária) |
| | ☐ Especial |
| 8.2.1. | Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: |
| | 8.3. Prazo de Pagamento: |
| | (x) Padrão (15 dias) |
| | ☐ Especial |
| 8.3.1. | Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: |
| | 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO |
| | 9.1. Informar período de vigência: |
| | compra única |
| | Jahu/SP, 29 de setembro de 2025. |
| | |
| | Eller Oglumandi |
| | Ellen Georgia Ghermandi |
| | Coordenação de Farmácia |
| | |
| | |
| | 1 |
| | |
| | |
| | Dr. José Aparecido Segura Ruiz Secretário de Saúde |



TERMO DE REFERÊNCIA



